

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n. /2020
(Deputado Célio Studart)

Solicita informações ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre eventuais punições aos responsáveis pelo vazamento de óleo na costa brasileira.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas informações abaixo arroladas ao sr. Ricardo Salles, Ministro de Estado do Meio Ambiente, sobre a autoria e as eventuais punições aos responsáveis pelo vazamento de óleo que atingiu a costa brasileira em 2019.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural têm, particularmente, o potencial de causar uma grande variedade de impactos sobre o meio ambiente. Esses significativos impactos sobre o meio ambiente, físico, biótico e antrópico, dependem basicamente do estágio de desenvolvimento dos processos, do tamanho e da complexidade dos projetos, da natureza e da sensibilidade do ambiente no qual serão desenvolvidas as atividades e da eficácia do planejamento, assim como das técnicas de prevenção, controle e mitigação da poluição e dos outros efeitos adversos sobre o meio ambiente.

São atividades inherentemente invasivas ao meio ambiente, com grande potencial para afetar negativamente os ecossistemas, a cultura local e a saúde humana, e as alterações físicas do meio ambiente podendo, muitas vezes ser maiores do que aquelas decorrentes de um grande derramamento de óleo. Os principais impactos potenciais são a destruição de ecossistemas, a contaminação química da atmosfera e da água, os danos à fauna e as populações diretamente afetadas. Desde meados de agosto de 2019, inúmeras manchas de petróleo passaram a ser notadas em diversas praias do Nordeste. De acordo com o IBAMA, o óleo atingiu mais de 2 mil quilômetros do litoral das regiões Nordeste e Sudeste, representando um total de 1.013 localidades.



* C D 2 0 6 3 1 9 4 0 6 3 0 0 *

Essas manchas atingiram, por exemplo, a Praia dos Coqueiros, em Sergipe; as Praias de Ponta Negra, Pipa e Tibau do Sul, no Rio Grande do Norte; Boa Viagem, Carneiros e Porto de Galinhas, em Pernambuco; Tambaba, na Paraíba; e Praias do Gunga e do Francês, em Alagoas

Dada a gravidade do incidente, o presidente do IBAMA calculou que o dano ambiental causado seria na “casa dos bilhões” e que mais de uma multa poderia ser aplicada, cada uma no valor máximo de R\$ 50 milhões¹.

Para se ter uma idéia da magnitude desta tragédia, cuja responsabilidade, até hoje, não foi efetivamente identificada pelas instituições responsáveis, o Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA), formado por Marinha, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Ibama, informou no dia 29 de novembro de 2019 que 4.700 toneladas de petróleo cru misturados à areia já haviam sido recolhidas do litoral brasileiro. O derramamento de óleo que atingiu 11 estados no Nordeste e Sudeste do Brasil é ao menos 16 vezes maior do que todos os vazamentos registrados oficialmente no país entre janeiro de 2012 e outubro de 2019, segundo números da Agência Nacional do Petróleo (ANP), com danos inestimáveis ao meio ambiente, e prejudicando as atividades de econômicas, notadamente, à pesca artesanal, em mais de 100 municípios.

O atraso no acionamento no Plano Nacional de Contingência (PNC), certamente, maximizou os efeitos negativos deste derramamento, em termos econômicos e socioambientais.

Infelizmente os problemas advindos deste derramamento de óleo ainda não se esgotaram.

Em meio à pandemia do novo coronavírus, a Organização Não Governamental (ONG) Salve Maracaípe denunciou o aparecimento de novos fragmentos de óleo, em 21 de junho de 2020, nas praias do Cupe e Muro Alto, vizinhas a Porto de Galinhas, no Litoral Sul do estado de Pernambuco,² somando-se aos relatos anteriores do aparecimento, desde março de 2020, de fragmentos na Bahia, e ainda na semana passada, em praias de Alagoas, em Gameleira, próxima ao Pontal de Coruripe³.

1 <https://noticias.r7.com/brasil/ibama-diz-que-dano-causado-pelo-oleo-sera-na-casa-dos-bilhoes-04112019#:~:text=Presidente%20do%20instituto%20afirma%20que,m%C3%A1ximo%20de%20R%24%2050%20milh%C3%B5es>

2 <https://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2020/06/21/oleo-volta-a-aparecer-em-praias-do-litoral-sul-de-pernambuco-190441>

3 <https://www.folhape.com.br/colunistas/blogdafolha/joao-campos-cobra-ibama-e-marinha-sobre-reaparecimento-de-oleo-em-pe-e-al/18662/>



* C 0 2 0 6 3 1 9 4 0 6 3 0 0 *

Sobre esta denúncia, até o momento, o Ibama e a Marinha, ou quaisquer outros órgãos competentes, ainda não se pronunciaram sobre o aparecimento das manchas.

O que se verifica, no entanto, de acordo com dados obtidos pelo jornal “O Globo” é que, passado quase um ano das primeiras aparições de óleo, o governo ainda não aplicou nenhuma multa ao caso⁴.

Além disso, através da Lei de Acesso à Informação, o jornal também apurou que a Petrobrás ainda não foi paga pelos gastos que teve ao ajudar na contenção do desastre.

Portanto, diante deste quadro preocupante, fazem-se necessários os seguintes questionamentos:

1. Quais os programas e projetos da Pasta, voltados à efetiva proteção ambiental dos ecossistemas marinhos?
2. Com relação à mancha de óleo que assolou o litoral brasileiro, atingindo mais de 100 municípios, a partir de setembro de 2019, quais foram as medidas efetivamente tomadas no sentido de identificar e punir os responsáveis pelo vazamento?
3. Qual a situação dos procedimentos de investigação sobre o caso?
4. Quando, efetivamente, o Plano Nacional de Contingência (PNC), foi acionado? Por que seu acionamento não foi imediato?
5. Quais as providências que a Pasta e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), está tomando em função da denúncia de aparecimento de fragmentos de óleo em praias da Bahia, Alagoas e Pernambuco?
6. Existe um programa ou ações voltados para o monitoramento contínuo dos impactos, especificamente no que diz respeito à pós-emergência do derramamento de óleo no litoral brasileiro, notadamente no Nordeste, que ocorreu a partir do dia 02 de setembro de 2019, para aquilar o real dimensionamento dos mesmos, tanto do ponto de vista socioambiental como do ponto de vista econômico, bem como para

⁴<https://oglobo.globo.com/sociedade/governo-nao-multou-ninguem-por-vazamento-de-oleo-ocorrido-ha-quase-um-ano-ainda-deve-43-milhoes-petrobras-2-24538861>



assegurar, a devida informação e proteção as comunidades afetadas e aos usuários de nossas praias? Anexar cópia do programa/projeto ou cronograma de atividades com respectivos relatórios.

7. De uma maneira geral quantas operações e quantas multas foram aplicadas pela ocorrência de ilícitos ambientais na zona costeira e no ambiente marinho, por estado? Apresentar valor total arbitrado e valor total arrecadado. Gentileza apresentar comparativo com os anos de 2018, 2019 e 2020.
8. O IBAMA aplicou multas em face dos eventuais responsáveis pelo vazamento de óleo que culminou no desastre ambiental nas praias do litoral brasileiro?
9. Se a resposta para a primeira pergunta for negativa, por que o IBAMA ainda não aplicou multas?
10. Com as informações atuais, qual seria o valor total das multas a serem aplicadas?
11. Encaminhar cópia completa dos eventuais autos de infração relacionados ao caso,
12. Por oportuno, também por gentileza, encaminhar outras informações e/ou documentos que V.Exa julgar oportuno, objetivando o pleno desenvolvimento da nossa atividade parlamentar.

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.

**Deputado Célio Studart
PV/CE**



* C D 2 0 6 3 1 9 4 0 6 3 0 0 *